

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.013539/2026-75

2. Descrição da necessidade

2.1. Este documento tem como objetivo realizar estudos técnicos preliminares aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para atender às necessidades acadêmicas e administrativas dos campi da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Tais recursos são indispensáveis para as atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e administração em nossas diversas unidades acadêmicas, proporcionando aos alunos uma maneira eficiente de desenvolver suas habilidades práticas e acadêmicas, evidenciando o compromisso da universidade com o desenvolvimento acadêmico e científico da comunidade acadêmica. Destacamos que este estudo se baseou nas demandas identificadas no Plano Anual de Contratações (PAC/PCA) de 2026.

2.2. A demanda tem origem na necessidade de fornecer insumos que são imprescindíveis para a realização das aulas práticas das disciplinas obrigatórias, profissionais, optativas e eletivas oferecidas nos cursos de graduação e pós-graduação, como Medicina Veterinária, Agronomia, Biologia, Enfermagem e Engenharias. Além disso, os materiais são utilizados na execução e elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), em projetos de pesquisa institucionalizados e em atividades de extensão e no apoio da permanência estudantil. Especificamente, a demanda abrange:

a) Laboratórios: Corantes alimentares e vinagre para experimentos de química e manutenção de destiladores; álcool etílico, água sanitária e desinfetantes para limpeza de ambientes hospitalares veterinários e laboratórios de análises.

b) Eventos: Itens destinados à Corrida de Atletismo e Caminhada do Campus Realeza, visando a integração comunitária.

c) Assistência Estudantil: Aquisição de cestas básicas para garantia da segurança alimentar de estudantes, em especial os que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica, durante períodos de fechamento ou reformas dos Restaurantes Universitários, ou outros que demandem suporte de insumos alimentares.

2.3. Em observância ao art. 4º, § 2º, do Decreto nº 11.802/2023, registra-se que a UFFS atenta para o cumprimento da aplicação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos orçamentários destinados à aquisição de alimentos ao longo de todo o exercício financeiro em curso para o atendimento da Agricultura Familiar, e não como aplicação isolada e percentual fixa neste certame específico. No âmbito deste processo, prioriza-se a aquisição do item 'Banana Nanica/Caturra in natura' para fins de atendimento ao incentivo da agricultura familiar local, por sua compatibilidade regional e características in natura. Quanto aos itens 'Cesta Básica' e 'Barras de Cereal', a opção pela aquisição no mercado convencional justifica-se pela necessidade de fornecimento de produtos industrializados, processados e padronizados, que exigem certificações específicas de envase e longa vida útil (itens não perecíveis), características que inviabilizam a sua inclusão no escopo da produção familiar local para esta demanda.

2.4. Não será utilizado recursos do PNAE..

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Realeza - ADM	Bruno da Rocha Nunes
Campus Realeza - SUHVV	Cleberson Ribeiro Israel
Campus Cerro Largo - LAB	Gustavo Steinmetz
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)	Bruna Roniza Mussio
Campus Chapecó - ADM	Alana Zamoner Sbaraini
Campus Chapecó - LAB	Luis Gustavo Ecco
Campus Erechim - LAB	Guilherme Romero

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a.** O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- b.** As demandas parecidas foram reunidas em um único descritivo (segmentos de alimentos e limpeza), para facilitar as compras, ganhar economia de escala e reduzir custos com logística e reposição.
- c.** O material deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor, garantindo a pronta disponibilidade para o ano letivo.
- d.** Consultou-se na data de 10/04/2026, o Catálogo Eletrônico da Padronização disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas não há artefatos de planejamento padronizados para os itens que pretende-se adquirir.
- e.** Qualificação técnica: considerando o vulto e a natureza dos itens que serão licitados, não se faz necessária descrição de qualificação técnica da contratada além daquelas previstas em lei.
- f.** Garantia: O prazo de garantia dos produtos observará o Código de Defesa do Consumidor, sendo de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis (alimentos e limpeza) e 90 (noventa) dias para produtos duráveis, contados a partir do recebimento definitivo.
- g.** O prazo de mínimo de validade dos produtos será contato a partir da entrega e estará descrito na especificação dos produtos, descritos no item 1.1 do Termo de Referência.
- h.** Assistência Técnica: De acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- i.** Por se tratar de entrega imediata e integral, com obrigações futuras restritas à garantia legal, o termo de contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme facultado pelo Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- j.** Qualificação econômico-financeira: Tendo em vista o baixo valor da contratação a menor complexidade de execução do objeto e a entrega imediata, não será exigida qualificação econômico-financeira da empresa contratada.
- k.** Não será admitida a subcontratação do objeto.
- l.** Sustentabilidade: A execução do objeto deste estudo deverá observar boas práticas de sustentabilidade, com vistas à proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do artigo 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 10.936 /2022. A solução deve atender aos padrões de qualidade do INMETRO, ABNT e ANVISA, conforme o caso
- m.** Não será necessário envio de amostra.
- n.** Permitida a participação de consórcio/cooperativa.
- o.** Na data de 29/04/2026, foi realizada consulta ao (Catálogo Compras.gov.br), onde verificou-se que, para os itens constantes na tabela do item 7.2 deste ETP, não há previsão de aplicação do benefício da margem de preferência.

p. Indicação de Marca

Indicação de marca de referência: Para o item BEBIDA ISOTÔNICA, GARRAFA 500 ML, a indicação de marca e modelo na especificação, quando eventualmente utilizada, serve como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado pela UFFS (art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021), razão pela qual foram utilizados os termos "equivalente ou superior", a fim de permitir a oferta de produtos com qualidade compatível ou superior à referência indicada, sem restringir a competitividade do certame.

p.1. O item CB-30-TA, é utilizado no biotério da SUHVU, serve para a desinfecção de calçados, como medida de segurança, e também para a desinfecção das caixas dos roedores durante a lavagem semanal. Este produto foi testado e, até o momento, é o único homologado pela equipe que realiza os trabalhos no local. A sua falta poderá incorrer em contaminação dos roedores e de materiais, alterando resultados de pesquisas ou mesmo levando os animais à morte prematura, uma vez que a esterilidade no local é requisito.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Prospecção e Ferramentas de Pesquisa: Considerando as demandas identificadas no estudo, propomos a aquisição dos itens através da contratação de empresa(s) para fornecer, com o objetivo de atender às necessidades acadêmicas de gêneros alimentícios e produtos de limpeza nos diferentes campi

da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Para a definição do preço estimado e análise de viabilidade de mercado, foram utilizadas as seguintes ferramentas e canais de consulta, em estrita observância ao art. 5º da IN nº 65/2021:

Painel de Preços (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP): Realizou-se a extração de dados de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública Federal, utilizando filtros por CATMAT/CATSER para identificar o comportamento de preços dos itens.

Mídias Especializadas e Sítios Eletrônicos: Foram realizadas consultas em sítios eletrônicos de grandes fornecedores do varejo e atacado, bem como em plataformas de comércio eletrônico amplamente reconhecidas, para obter a cotação atualizada de gêneros alimentícios e insumos de limpeza doméstica.

Estoque Interno: alternativas como o compartilhamento de estoques entre campi foram analisadas e descartadas devido à inexistência de saldo e custos logísticos proibitivos.

5.2. Análise de Alternativas e Disponibilidade: Observamos que a aquisição de tais itens é comum em órgãos públicos de todos os níveis, o que resulta em uma ampla disponibilidade de empresas qualificadas para atender aos requisitos deste documento. No entanto, é importante ressaltar que essas contratações não envolvem novas tecnologias, metodologias ou inovações, uma vez que os recursos em questão são de natureza comum.

5.2.1. Análise da Alternativa de Locação: Avaliou-se a possibilidade de locação dos bens descritos neste Estudo Técnico Preliminar (gêneros alimentícios, insumos de limpeza, desinfetantes e produtos laboratoriais). Por se tratar de bens de consumo imediato, perecíveis ou de desgaste integral pelo uso, a opção pela locação revela-se tecnicamente inviável e juridicamente incompatível com a natureza do objeto, sendo a aquisição por fornecimento a única solução capaz de satisfazer a necessidade da Administração de forma eficiente e econômica.

5.3. Conclusão do Levantamento: Dada a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração em nossas unidades acadêmicas, outras alternativas não são consideradas viáveis, visto que o mercado se mostra maduro e capaz de atender à demanda de forma eficiente através do modelo de fornecimento tradicional.

A utilização de múltiplas fontes de consulta assegura que o valor estimado para o **Projeto 75/2026** reflita fielmente as condições atuais de mercado, mitigando riscos de sobrepreço ou licitações desertas.

5.4. Dessa forma, baseado na análise do mercado e prospecção de fornecedores revelou que os itens solicitados são passíveis de aquisição, sendo que há fornecedores que atendem aos descritivos, justificando a escolha pela solução: Aquisição materiais e serviços via Pregão Eletrônico modelo SRP, na forma do art. 3º, incisos II e V, do Decreto Nº 11.462 de 31 de março de 2023

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta é a aquisição de gêneros alimentícios (incluindo cestas básicas e itens de evento) e produtos de limpeza e desinfecção para atender as demandas consolidadas da UFFS via dispensa de licitação eletrônica (se dentro dos limites) ou pregão eletrônico, garantindo a reposição de insumos consumíveis essenciais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Memória de Cálculo: As estimativas a serem contratadas foram levantadas pela equipe de planejamento da contratação, que trouxe as informações acerca dos itens necessários e as respectivas quantidades. O levantamento levou em consideração as aquisições/contratações anteriores, assim como, o planejamento do campus/unidade para atividades relacionadas a formaturas, eventos em geral e esportivos, descritas abaixo:

Isotônico, garrafa - Na edição da corrida em 2025 foi adquirida 300 unidades, conforme TR 69/2025, para o ano de 2026 o intuito é aumentar o número de inscritos para 500 participantes.

Barra de cereal 20g - Na edição da corrida em 2025 foi adquirida 300 unidades, conforme TR 69/2025, para o ano de 2026 o intuito é aumentar o número de inscritos para 500 participantes.

Banana caturra in natura - Na edição da corrida em 2025 foi adquirida 300 kg, conforme TR 69/2025, para o ano de 2026 o intuito é de aumentar o número de inscritos para 500 participantes, porém, temos saldo deste item para atender parcialmente, então o quantitativo necessário para complementar e atender a demanda para a edição de 2026 será 100kg.

Álcool etílico hidratado, comercial, grau INPM 92,6º A 93,8º, bombona 50L - "A quantidade solicitada visa atender as demandas dos laboratórios do Campus Chapecó/SC no que se refere as aulas práticas de ensino de graduação e pós-graduação, assim como atividades de pesquisa e extensão realizadas rotineiramente nos laboratórios. Temos uma demanda de 4 bombonas de álcool por ano, contudo, estamos estimando aumento no consumo do produto nos próximos meses, devido a implementação de novos cursos e de novas atividades de pesquisa e extensão. A previsão de uso também contempla os próximos dois anos, considerando que a ata do pregão estará vigente por um ano e que não há certeza sobre a realização de novo pregão do segmento em 2027. O atendimento desta demanda tem destinação ao suporte das atividades acadêmicas desenvolvidas nos laboratórios do Campus Laranjeiras do Sul/PR. O insumo é essencial para a realização de aulas práticas de ensino, atividades de graduação e pós-graduação, bem como para a execução de projetos de pesquisa, extensão e trabalhos de conclusão de curso nas áreas de Agronomia, Biologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia de Aquicultura, Pedagogia, Ciências Sociais, Ciências Econômicas e Interdisciplinar em Educação do Campo. Destaca-se que os cursos de Engenharia Química e Ciências Biológicas (Biologia) são relativamente recentes na instituição, o que tem ocasionado aumento significativo na

demanda por insumos laboratoriais, especialmente em razão da ampliação progressiva das disciplinas com atividades práticas e do desenvolvimento de novos projetos de pesquisa. Além disso, o crescimento do número de turmas e a consolidação desses cursos implicam a intensificação do uso dos laboratórios, elevando o consumo de materiais essenciais como o álcool etílico. Estima-se o atendimento de aproximadamente 100 a 120 alunos por semestre.

Cesta básica - No ano de 2025 tivemos 1600 estudantes acessando o RU com isenção, que refere-se a estudantes indígenas, IVS I e estudantes que ingressaram por cotas até que seu IVS seja calculado. Entendendo que até 1/3 deles pode estar no município do campus em períodos de recesso (em que o RU está fechado) e/ou que representem a população que demandaria suporte prioritário no caso de fechamento dos RUs, entendemos que 500 cestas básicas seriam o quantitativo adequado. A medida que a aquisição se der, com o histórico já estabelecido, reavaliaremos a demanda para novas contratações.

CORANTE ALIMENTAR, KIT COM 5 FRASCOS DE 10 ML - A quantidade solicitada busca atingir o equilíbrio entre o que é necessário para atender a demanda que se apresenta aos laboratórios (quanto precisamos de cada um dos itens – corante alimentar e vinagre de álcool – para as finalidades didáticas e de manutenção, ao longo de pelo menos 1 ano) e o que é economicamente viável comprar, de modo a garantir o sucesso da aquisição; considerando-se ainda o fato de que nunca foram adquiridos pela instituição (todo o corante alimentar e vinagre utilizados até o momento na UFFS Campus Cerro Largo, fora adquirido e trazido para uso por servidores e alunos).

VINAGRE DE ÁLCOOL, FRASCO 750 ML - A quantidade solicitada busca atingir o equilíbrio entre o que é necessário para atender a demanda que se apresenta aos laboratórios (quanto precisamos de cada um dos itens – corante alimentar e vinagre de álcool – para as finalidades didáticas e de manutenção, ao longo de pelo menos 1 ano) e o que é economicamente viável comprar, de modo a garantir o sucesso da aquisição; considerando-se ainda o fato de que nunca foram adquiridos pela instituição (todo o corante alimentar e vinagre utilizados até o momento na UFFS Campus Cerro Largo, fora adquirido e trazido para uso por servidores e alunos).

CB-30-TA - O CB-30-TA é utilizado como desinfetante no Biotério da SUHVU, sendo o único desinfetante testado e aprovado pela equipe daquele espaço. Seu uso ocorre tanto nos tapetes sanitizantes, como na desinfecção das caixas dos roedores. A duração estimada de 1 litro do produto é de 40 dias, sendo seu uso semanal e diluído em água para maior rendimento. Desta forma, 10 unidade do produto devem durar por 12 meses, com uma leve margem de segurança, de 10%, para imprevistos.

HIPOCLORITO DE SÓDIO, FRASCO DE 5 L, 2 A 2,5% - O produto tem várias aplicações nos laboratórios. Em alguns experimentos é usado diretamente em amostras. Em outros casos é utilizado para a assepsia de materiais, que precisam estar isentos de microrganismos infecciosos. Em outros casos é usado para limpeza de materiais e bancadas quando ficam impregnados de resíduos difíceis de serem retirados com outros produtos de limpeza. A quantidade solicitada foi estimada com base no consumo dos últimos anos, prevendo suprir a necessidade do produto para cerca de dois anos. Devido ao uso do produto em cerca de 10 espaços se faz necessário distribuir o produto conforme a necessidade e, por isso, é preciso ter um certo quantitativo à disposição.

7.2 Quadro Consolidado de Itens (Resumo):

ITEM	Código	Descrição	Unid. Medida	Quantidade
1	3007.001.100054	Isotônico, garrafa 500ml	unid	500
2	3007.001.100055	Barra de cereal 20g	unid	300
3	3007.009.000046	Banana caturra in natura	kg	60
4	3022.003.000051	Álcool etílico hidratado, comercial, grau INPM 92,6° A 93,8°, bombona 50L	Bombona	22
5	3007.001.100064	Cesta básica	Unidade	500
6	3007007100026	CORANTE ALIMENTAR, KIT COM 5 FRASCOS DE 10 ML	Kit	5
7	3007007000029	VINAGRE DE ÁLCOOL, FRASCO 750 ML	Unidade	50
8	3022004100018	CB-30-TA	unidade	10
9	3011002000090	HIPOCLORITO DE SÓDIO, FRASCO DE 5 L, 2 A 2,5%	unidade	10

7.3 **Consultas Obrigatórias:** A Equipe de Planejamento consultou a Superintendência de Gestão Patrimonial e os Almoxarifados dos campi, sendo informada de que **NÃO há saldo** disponível dos materiais pretendidos. Com relação ao item 3022003000051, há saldo do material pretendido no Almoxarifado de Laboratório (1 bombona), porém, o quantitativo existente é insuficiente para atender a demanda necessária.

7.3.1 Verificou-se também que não há Atas de Registro de Preços vigentes capazes de atender integralmente à necessidade. Não há, também, contratos que tenham tais itens disponíveis.

7.4 **Local de Entrega:** será disponibilizado no TR.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 117.912,53

8.1. O valor total estimado é de **R\$ 117.912,53**, obtido a partir da soma dos custos estimados para cada um dos itens necessários nos DFDs consolidados.

- Campus Realeza -SUHV - DFD 523 - R\$ 1.546,85
- Campus Realeza - ADM - DFD195 - R\$ 4.425,00
- Campus Cerro Largo - LAB - DFD 126 - R\$ 320,00
- Campus Erechim - LAB - DFD - 524 - R\$ 543,24
- Campus Laranjeiras do Sul - LAB - DFD - 525 - R\$ 6.244,80
- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE - DFD 527 - R\$100.000,00
- Campus Chapecó - LAB - DFD526 - R\$ 4.832,64

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1.Não se aplica, uma vez que os itens desta demanda foram solicitados nas unidades de medida comercialmente comuns, ou seja, não há parcelamento de solução, bem como não há junção de itens em lote para adquirir solução única. Portanto, não há perda de escala ou interferência na competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. A contratação em questão não possui vínculo direto com outras contratações já realizadas ou previstas no âmbito da UFFS, não sendo identificadas relações de dependência funcional, técnica ou de execução simultânea com outros processos de compra. da Instituição, inclusive futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.
Nº Projeto de Compras do PCA Nº 75/2026.

DFD	Código do Plano de Ação	Objetivos da Ação Institucional
195/2025	CRE001	Outras despesas correntes
523/2025	CRE002	Recursos FORDHOV - Gestão do Hospital Veterinário
526/2025.	CCH004	Aquisição de materiais de consumo para os Laboratórios do campus Chapecó

525/2025	CLS004	Aquisição de Materiais de Consumo Laboratórios
527/2025.	PROAE004	Programa de Auxílios Socioeconômicos
126/2025	CCL036	Gestão dos insumos da CLAB do Campus Cerro Largo
524/2025	CER004	Gestão das atividades dos Laboratórios

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir a disponibilização de suprimentos necessários à efetiva realização das atividades acadêmicas e de segurança alimentar.

12.2. Mitigar o risco de suspensão de aulas práticas e experimentos de pesquisa, mantendo a qualidade do ensino e a longevidade dos equipamentos de destilação de água.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se prevê a necessidade de adequação no ambiente físico ou rotinas administrativas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A indicação precisa dos critérios sustentáveis e boas práticas de sustentabilidade para cada item deste estudo será realizada no Termo de Referência da contratação, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação, fundamentada no interesse público, na eficiência dos gastos e na conformidade com o planejamento institucional da UFFS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON CZARNOBAI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 10:37:30.

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 10:36:17.

BRUNA RONIZA MUSSIO

Equipe de apoio

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

Equipe de apoio

CARLINE ANDREA WELTER

Equipe de apoio

GUILHERMO ROMERO

Equipe de apoio

CLEBERSON RIBEIRO ISRAEL

Equipe de apoio

ALANA ZAMONER SBARAINI

Equipe de apoio

LUIZ GUSTAVO ECCO

Equipe de apoio

MARCOS ANTONIO BEAL

Autoridade competente

DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE

Equipe de apoio

JOSIANE LUISA BRAND

Equipe de apoio